



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 573/2023

Designa os servidores para compor a Junta de Julgamento de Recursos em Processos Administrativos Sanitários (JJRPAS), instituída pelo Decreto nº 56.992, de 19 de abril de 2023 (PROA 22/2000-0134608-6)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado, e considerando o Decreto nº 56.992, de 19 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Junta de Julgamento de Recursos em Processos Administrativos Sanitários (JJRPAS), instituída pelo Decreto nº 56.992, de 19 de abril de 2023, conforme segue:

I – membros julgadores titulares:

- a) Bianca Crauss Bolsson, ID 3892298;
- b) Cláudia De Oliveira Britto Pilau, ID 1893483;
- c) Dora Valéria Bocchi Barlem, ID 2676850;
- d) ~~Fernanda Araujo De Britto Velho, ID 7422989;~~
- d) Jéssica Melo Da Silva, ID 3791556; [\(Redação dada pela Portaria SES Nº 576/2025\)](#)
- e) Fernanda Copatti, ID 3922057;
- f) ~~Jéssica Gil Knobloch, ID 4470028;~~
- f) Rafael Mendoza Vieira, ID 4825519; [\(Redação dada pela Portaria SES Nº 576/2025\)](#)
- g) Leonor Cristina Tocchetto Silveira, ID 1855298.

II – membros julgadores suplentes:

- a) Alan Delon Moraes, ID 4201272;
- b) ~~Alanna Drescher, ID 4472098;~~
- b) Fernanda Araujo De Britto Velho, ID 7422989; [\(Redação dada pela Portaria SES Nº 576/2025\)](#)
- c) Ivo Daniel Bassani, ID 4504640;
- d) ~~Jéssica Melo Da Silva, ID 3791556;~~
- d) Jéssica Gil Knobloch, ID 4470028; [\(Redação dada pela Portaria SES Nº 576/2025\)](#)
- e) Meiri Brum Lima Sampaio, ID 4231775;
- f) ~~Rafael Mendoza Vieira, ID 4825519;~~
- f) Eduardo da Silveira Duarte, ID 4825470; [\(Redação dada pela Portaria SES Nº 576/2025\)](#)
- g) Rita Danielli, ID 2422328.

Parágrafo único. A Presidência e a Vice-Presidência da JJRPAS serão exercidas, respectivamente, pelas servidoras Dora Valéria Bocchi Barlem e Cláudia De Oliveira Britto Pilau, em mandato de três anos, permitida uma recondução, e conforme regramento a ser estabelecido em Regimento Interno.

Art. 2º A JJRPAS contará com apoio administrativo de um Secretariado, sob a coordenação do Presidente e do Vice-Presidente, conforme atribuições a serem estabelecidas em Regimento Interno, o qual será exercido pelas servidoras Irajane Kusbick Monteiro, ID 2443767 e Helena Regina Da Luz Backes, ID 2524589.

Art. 3º O Regimento Interno da JJRPAS deverá ser apresentado e aprovado na forma do art. 4º do Decreto nº 56.992, de 19 de abril de 2023, dentro do prazo de sua entrada em vigor.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de maio de 2023.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde